



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS



Emenda n.º 2

Assunto: Projeto de Lei n.º 34/97

Autor: Vereador Cleto Gomes Corrêa

A quantidade de mata-burros prevista no Subprograma Estradas Vicinais, do anexo do Projeto de Lei n.º 34/97, passa a ser a seguinte:

Unidade	1998	1999	2000	2001	Total
Mata-burro	50	50	50	50	200

Justificação

O projeto prevê a implantação de apenas 80 mata-burros nos próximos quatro anos. É uma quantidade insuficiente para atender às inúmeras estradas vicinais existentes no município.

Diante disso, proponho a elevação desse número para 200, sendo que em cada ano deverão ser implantados 50 mata-burros.

Sala das Reuniões, 17 de setembro de 1997.


Cleto Gomes Corrêa

Vereador

Aprovado em 13/10/97
por unanimidade de votos

Presidente da Câmara